

ATO N° SEAP 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que nesta semana assolam a cidade de Criciúma e que ocasionaram danos às instalações prediais e elétricas na 1ª Vara do Trabalho daquele município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Ex.ma Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma no expediente PROAD 362/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades na referida Unidade Judiciária, a fim de preservar a segurança dos servidores e evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no dia 16 de janeiro de 2019, o expediente interno e o atendimento ao público externo na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

MARI ELEDA MIGLIORINI

